



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Lei N.º 053/99

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO - QUE RE-
CONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
O SINDICATO DOS TRABALHADORES RU-
RAIS DE VIEIRÓPOLIS-PB.

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Ru-
rais de Vieirópolis –PB, deste Município, fundado em 27 de setembro de 1998, com sede,
foro e finalidades expressas em seus Estatutos, publicados na Gazeta de Vieirópolis-PB,
Órgão Oficial do Município, de 18 de setembro de 1998, Ano II.

ART. 2º- A critério do Poder Executivo Municipal, poderão ser repassados à referida entidade, recur-
sos financeiros provenientes de subvenções ou convênios, com intuito de ajudá-la na exe-
cução de seus objetivos.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Paço da Prefeitura Municipal de Vieirópolis – PB.
Em 03 de setembro de 1999.


FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA
Prefeita